

Aspectos Legais e Éticos da Engenharia

Período 2022/02

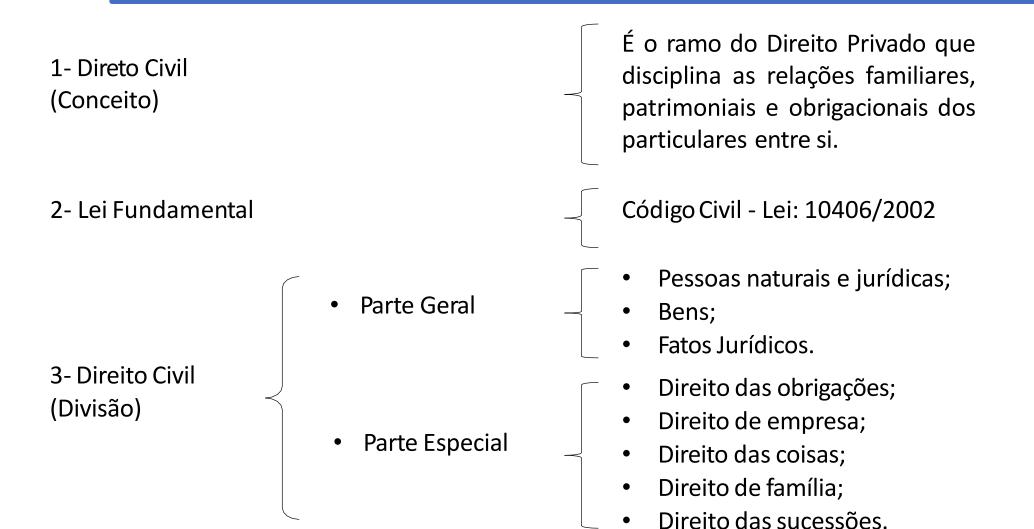
Professor: Herbert Carneiro

E-mail:

herbert.depr@gmail.com

27-99971-3820

Noções de Direito Civil para Engenheiros. Ponto IV



4- Pessoas (Art. 1º a 78 do Cód. Civil)

5 - Pessoa Natural (Art. 1º do Cód. Civil)

6- Personalidade (Art. 11 a 21. Cód. Civil)

7- Capacidade Jurídica (Conceito)

8- Nascituro (Conceito)

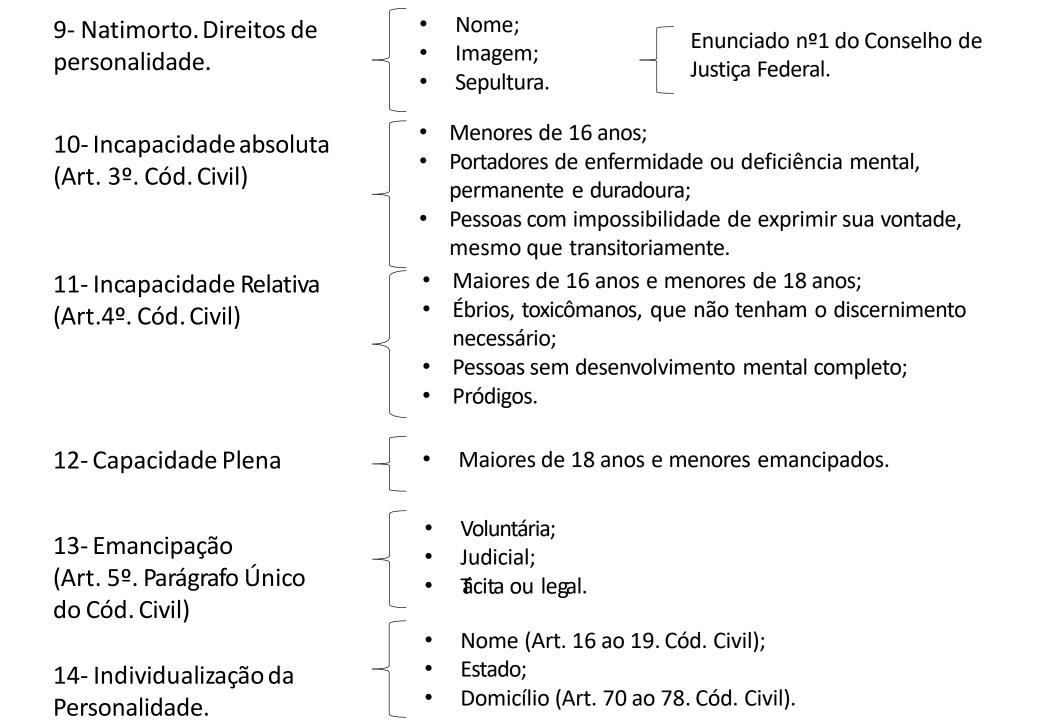
- Pessoa Natural (Física);
- Pessoa Jurídica.

É o Ser Humano dotado de personalidade jurídica, capaz de adquirir direitos e contrair obrigações. Inicia-se com o nascimento com vida e finda-se com a morte.

Conjunto das qualidades e atributos da pessoa.

É a aptidão da pessoa natural para aquisição de direitos e exercícios de determinados atos e negócios de ordem civil.

Ente já concebido, mas que ainda não nasceu. São seus direitos entre outros; a vida, a assistência pré-natal, os alimentos, a integridade física, o recebimento de herança ou doação, etc.



15- Extinção

16- Pessoa Jurídica (Conceito)

17- Pessoa Jurídica (Espécies)

- Morte Real (Art.6º. Cód. Civil);

 Óbito comprovado com corpo
 - Morte Real; ___ Sem corpo. Lei6015/73.
- Morte Presumida (Art.7º. Cód. Civil);
- Ausência;
- Comoriência ou Morte Simultânea. Art.8º Cód. Civil.

É a entidade formada por pessoas naturais ou outras pessoas jurídicas à qual a lei empresta personalidade jurídica, reconhecendo-a como sujeito de direitos e obrigações, podendo até mesmo ser vítima de dano moral.

Direito Público

Direito Privado(Art. 44. Cód. Civil);

- Externo Países Soberanos;
 - Organismos
 Internacionais.

•Interno (O Estado)

- Adm. Direta;
- Adm. Indireta.
- Sociedades;
- Associações;
- Organizações religiosas;
- Fundações privadas;
- Partidos políticos;
- Empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli).

(Lei 12.441/2011)

18- Desconsideração da personalidade jurídica (Art. 50. Cód. Civil e Art. 20 parágrafo 5º do Cód. De Defesa do Consumidor)

Abuso da personalidade jurídica.

19- Responsabilidade da Pessoa Jurídica Contratual;

• Extracontratual.

20- Responsabilidade Civil e Penal da Pessoa Jurídica Penal

Art. 173 parágrafo 5º Const.da Rep.

Art. 225 parágrafo 3ºConst. Da Rep.

Civil.

Art. 186, 187, 927, 932 e 933 do Código Civil.

21- Domicílio (Art. 70 do Cód. Civil e Art. 75, parágrafo 1º do Cód. Civil)

22-Direito das Obrigações

23- Contratos (Conceito)

O domicílio civil da pessoa natural é o lugar onde estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

O domicílio da pessoa jurídica de direito privado será de sua sede.

- De dar ou restituir; De fazer; De não fazer

a convenção estabelecida entre duas ou mais pessoas, para constituir, regular ou extinguir entre elas uma relação jurídica patrimonial. O contrato se forma pela proposta e pela aceitação.

24- Validade do Contrato (exige os requisitos do negocio jurídico)

25- Prestação de serviço (Art. 593 a 609 do Código Civil)

26- Empreitada (Conceito)

- Agente capaz;
- Objeto lícito, possível, determinado ou determinável;
- Forma prescrita ou não proibida por lei.

A prestação de serviços sem vinculo empregatício, que envolve os autônomos e as empresas de serviços, inclusive os microempreendedores individuais (MEI).

Consiste na contratação de serviços ou obras, incluindo ou não o fornecimento de materiais. (Art. 610 do Cód. Civil).

Nas obras de vulto, deve haver um prazo de garantia de 5 (cinco) anos. (Art. 618 do Cód. Civil).

Exercícios Complementares para Fixação (Importante para Engenheiros Empresários)

1-Considerando que uma empresa de Engenharia desvia de sua finalidade ou que os sócios fazem retiradas não previstas pela legislação comprovadamente, o que pode o Juiz determinar?

OBS: Pesquisar o art., 50 do Código Civil; Lei nº 9605/1998, art 4º; Lei nº 12529/2011 art 34.

- 2-Quando uma empresa de engenharia causa prejuízos a alguém pelo descumprimento de um contrato, cabe indenização devida. Posto isto, defina danos emergentes e lucros cessantes.
- 3-O que deve conter obrigatoriamente no contrato social (ato formal de constituição) de uma empresa de engenharia?
- 4- No exercício da profissão de engenheiro você poderia, constituir uma MEI (Microempreendedor Individual)? Comente.